



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2022

**"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR nº
04/2011".**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados mais dois cargos de Diretor Escolar – B – EMEF/CEIM, passando o anexo II da Lei Complementar nº 04/2011 a ser redigido pelo anexo I da presente Lei, pertinente ao referido cargo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo as demais disposições inalteradas.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

Certifico e dou fé, que dei publicidade à presente, afixando cópia no quadro de avisos desta municipalidade.


VANILDO BROEDEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



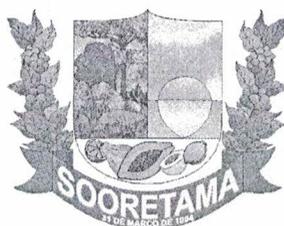
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

ANEXO I

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	PADRÃO	QUANT.
Diretor Escolar – A – EMEF/CEIM	CCE5	15
Diretor Escolar – B – EMEF/CEIM	CCE4	07
Diretor Escolar – C – EMEF/CEIM	CCE1	05
Diretor Escolar – D – EMEF/CEIM	CCE3	04

Sooretama-ES, 19 de janeiro de 2022.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores trata-se de projeto de lei que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 04/2011.

Os cargos de **DIRETOR ESCOLAR B - CEIM/EMEF** - O CEIM/EMEF são aqueles que em que a unidade educacional, em funcionamento, possuir 2 (dois) ou mais turnos diários, com um número de alunos matriculados superior a 200 (duzentos) e inferior a 500 (quinhentos).

No Município de Sooretama há a necessidade premente de criação de mais 2 cargos desta espécie, pois duas unidades educacionais de Alegre e Juncado se enquadram nesse contexto, onde a primeira possui 230 alunos matriculados e a segunda 440.

Sucedem que apenas existem cinco cargos de **DIRETOR ESCOLAR B - CEIM/EMEF** criados na estrutura administrativa, necessitando de criação de mais 2 cargos, visando o atendimento da demanda e a qualificação do processo educacional.

Para adequação e funcionamento regular das duas unidades educacionais, é encaminhado o Projeto de Lei em comento, que aguarda aprovação pelos Nobres Vereadores.

Sooretama, 12 de janeiro de 2022.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito Municipal